



PDUI-RMSP

Contribuição ao Caderno Preliminar de Propostas

Audiência Sub-Região: SUDESTE

Município : SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: **COOPCENT ABC**

Cidade: São Bernardo do Campo Sub-região: SUDESTE

Assinale o item relacionado à sua contribuição (apenas uma opção):

Princípios Diretrizes Governança Metropolitana e Sistema de Fundos Interfederativos

Ordenamento Territorial:

1.1 Macrozoneamento Metropolitano 1.2 Estratégias para a Ação Metropolitana

1.3 Áreas Estratégicas de Intervenção Metropolitana

Propostas Estruturadas :

A: Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial B: Habitação e Vulnerabilidade Social

C: Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos D: Mobilidade, Transporte e Logística

E: Temas Relevantes

Contribuição:

Tema e Título:

Inclusão Social, Econômica e Produtiva dos Catadores de Materiais Recicláveis, de forma sustentável, por meio da Contratação das Cooperativas e Associações de Catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda pelas Prefeituras da Região Metropolitana de São Paulo, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Descrição:

As Prefeituras devem contratar as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis para realizar a coleta seletiva de materiais recicláveis, a triagem desses materiais em categorias para organizar a sua destinação à reciclagem e a destinação adequada à reciclagem, garantindo que seja realizada de forma politicamente e ecologicamente correta. A legislação federal, representada pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, em seu artigo 36 determina, em seu parágrafo primeiro, a prioridade para a contratação de cooperativas e associação de catadores formadas por pessoas físicas de baixa renda para a realização da coleta seletiva, e, em seu parágrafo segundo, dispensa, nessa contratação as cooperativas e associações formadas por pessoas físicas de baixa renda, de licitação.

O que se pretende, ao inserir no PDUI essa proposta, é criar um ambiente favorável para que a legislação seja cumprida, e os catadores e catadoras de materiais recicláveis não tenham que continuar a trabalhar de forma desumana, precária, sem o comprometimento efetivo e real do poder público fazendo a sua

parte na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto, conforme determina a PNRS. O cumprimento da Lei é um dever constitucional e não uma possibilidade ou alternativa,

Justificativa da Proposta

Para melhorar tanto qualitativamente quanto quantitativamente a coleta seletiva de materiais recicláveis nos municípios, dando destinação adequada desses materiais à reciclagem, diminuindo os graves danos provocados pelo descarte incorreto dos recicláveis com o esgotamento dos aterros sanitários e uso acentuado de matérias primas naturais, é de fundamental importância aperfeiçoar o sistema de coleta seletiva, especialmente com a valorização dos profissionais envolvidos neste trabalho.

Historicamente, a precarização deste serviço realizado pelos catadores tem proporcionado resultados insatisfatórios, por falta de condições de trabalho e de remuneração justa. Agora, com a PNRS, pretendeu aumentar substancialmente essa destinação adequada dos materiais recicláveis à reciclagem para diminuir os impactos ambientais insustentáveis, e sem a precarização desumana dos trabalhadores que atuam nesse segmento injustiçado da sociedade.

Escopo da Proposta

Diretriz:

Esta proposta leva em consideração a diretriz do PDUI relacionada a resíduos sólidos de “Destinar a maior quantidade possível de materiais passíveis de serem recicláveis para a reciclagem”, garantindo dessa forma um ambiente ecologicamente mais adequado e saudável.

Inserção no PDUI

A inserção desta proposta no PDUI se justifica por ela estar “associada as Funções Públicas de Interesse Comum” (FPIC). Toda a sociedade tem a ganhar com a ampliação da destinação adequada de resíduos recicláveis à reciclagem.

Associação com as Diretrizes Estratégicas do PDUI

Esta proposta está associada às seguintes diretrizes estratégicas do PDUI:

- a) Compensar a distribuição desigual das oportunidades econômicas, diminuindo iniquidades socioespaciais e de condições de vida.
- b) Promover, recuperar e conservar a qualidade ambiental da RMSP, garantindo a produção sustentável em áreas agrícolas e a proteção de áreas ambientalmente estratégicas.